



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

## **DE**

# **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 4852 DE 28 DE MARÇO 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.111.755,00 (DOIS MILHÕES CENTO E ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO.**

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI**, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 4008, de 28 de março de 2024,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.111.755,00 (dois milhões cento e onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais) destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.

**Artigo 2º.** O crédito adicional de que trata o artigo 1.º, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, elencadas no ANEXO I deste Decreto.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO**, Estado de São Paulo, em 28 de março de 2024.

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI**  
Prefeito Municipal

